

# JORNAL OFICIAL



## MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018  
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVI • Edição Nº 1.509 • Terça-feira • 26 de janeiro de 2021

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
GABINETE DO PREFEITO .....	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA .....	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012201/2021 .....	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES .....	1
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	1
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	2
<b>PUBLICAÇÕES A PEDIDO</b> .....	2
<b>EXPEDIENTE</b> .....	2

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN  
E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

A Prefeito da Prefeitura Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

*Art. 24 - É dispensável a Licitação:*

*[...]*

*"IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 22.350,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais), correspondente à Aquisição de Teste Rápido ANTI-SARS-COV-2, Mascaras N95/PFF2 e Avental Cirúrgico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à EMMANUELLE MALKÁ BEZERRA DELFINO TORQUATO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 32.611.635/0001-11, com sede na Rua Solon de Lucena nº 61, Bairro Centro, Arara/PB, com o valor total de R\$ 22.350,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais). De acordo com a dotação orçamentária - 1. Exercício de 2021, Atividade: 2008.10.301.1008.2.24 MANUT. ATIVIDADE – SEMSA, 2008.10.301.1008.2.26 MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/

FUS.2008.10.302.1008.1.87 SERVIÇOS DE SAUDE - HPP-HOSP. PEQ. PORTE, 2009.10.301.1008.1.100 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA – ESF, 2009.10.302.1008.1.110 FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC, 2009.10.301.1008.1.224 ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

Luís Gomes – RN, 25 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012201/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa EMMANUELLE MALKÁ BEZERRA DELFINO TORQUATO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 32.611.635/0001-11, com sede na Rua Solon de Lucena nº 61, Bairro Centro, Arara/PB, referente ao serviço de Realização de Limpeza de Fossas Sépticas, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 25 de janeiro de 2021.

Carlos Augusto de Paiva  
Prefeito

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Teste Rápido ANTI-SARS-COV-2, Mascaras N95/PFF2 e Avental Cirúrgico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: EMMANUELLE MALKÁ BEZERRA DELFINO TORQUATO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 32.611.635/0001-11, com sede na Rua Solon de Lucena nº 61, Bairro Centro, Arara/PB.

VALOR TOTAL R\$ 22.350,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 25 de janeiro de 2021.

Nildemarcio Bezerra  
Presidente da CPL

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES**  
Ano XVI • Edição N° 1.509 • Terça-feira • 26 de janeiro de 2021

**PODER LEGISLATIVO**

Sem matéria para esta edição.

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

Sem matéria para esta edição.

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN  
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, N° 300  
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva  
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira  
Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN  
E-mail: doluisgomes@gmail.com